

## CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

### ATA DA 126ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT

**DATA:** 13 de agosto de 2014.

**LOCAL:** Sala de Reuniões, 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

**PARTICIPANTES:** Quintino Marques Severo, Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da CUT; Silvani Alves Pereira, Vice-Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante do MTE; Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT; Marcus Pereira Aucélio, Conselheiro Titular Representante do MF; Vera Lúcia de Oliveira, Conselheira Titular Representante do MAPA; Thiago Rabelo Pereira, Conselheiro Titular Representante do BNDES; Rogério Nagamine Costanzi, Conselheiro Suplente Representante do MPS, João Luiz Guadagnin, Conselheiro Suplente Representante do MDA; Manoel Joaquim de Carvalho Filho, Conselheiro Suplente Representante do MF; Sérgio Luiz Leite, Conselheiro Titular Representante da Força Sindical; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da UGT; Geraldo Ramthun, Conselheiro Titular Representante da NCST; Joilson Antônio Cardoso do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da CTB; Luigi Nese, Conselheiro Titular Representante da CNS-Serviços; Caio Mario Álvares, Conselheiro Titular Representante da CNT, e, Sebastião Antunes Duarte, Conselheiro Suplente Representante da CNTur. **Convidado:** Nilton Vasconcelos Júnior, Presidente do FONSET.

1 Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e catorze, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e  
2 Emprego, teve início a Centésima Vigésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do  
3 Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, sob a direção do Presidente e Conselheiro Titular  
4 Representante da CUT, Sr. Quintino Marques Severo. **I – ABERTURA: I-a: Pronunciamento do**  
5 **Exmo. Senhor Ministro do Trabalho e Emprego.** O Presidente do CODEFAT cumprimentou os  
6 presentes e em especial ao Ministro, Sr. Manoel Dias, pelo seu aniversário, lhe desejando felicidades e  
7 muita prosperidade para continuar a sua trajetória enquanto servidor público, passando-lhe a palavra. O  
8 Ministro, primeiramente, saudou a todos, agradecendo pelas felicitações. Em seguida, assinalou que era  
9 um eterno otimista, observando que o resultado da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, que  
10 seria divulgado na presente data, apresentava somente números positivos. Destacou que constava da  
11 pauta da presente reunião proposta de resolução que tratava da Universidade do Trabalhador, que tinha  
12 por objetivo a utilização de tecnologia para aumentar as oportunidades de qualificação profissional.  
13 Ponderou que o Sistema Único do Trabalho - SUT era um conjunto de ações que buscava recuperar o  
14 protagonismo do MTE, bem como modernizar a gestão do Ministério. Observou que a proposta de  
15 projeto de lei para a instituição do SUT foi amplamente distribuída aos setores da sociedade a fim de  
16 buscar contribuições para a criação do Sistema. Arrazoou que o objetivo do MTE era propiciar um

17 amplo debate sobre o assunto, a fim de chegar a uma proposta de consenso sobre o SUT. Por fim,  
18 destacou que a Ouvidoria do MTE estava sendo reativada, inclusive com o atendimento do telefone  
19 0800, visando atender ao trabalhador. O Presidente do Conselho agradeceu a presença do Ministro e  
20 indagou aos Conselheiros se havia alguma manifestação. O Conselheiro Suplente Representante da  
21 CNTur, Sr. Sebastião Antunes Duarte, aproveitou a oportunidade para solicitar que as ações de  
22 fiscalização do trabalho nas empresas fosse, em um primeiro momento, de orientação, e depois, de  
23 aplicação de multa, se fosse o caso. O Ministro relatou que se encontrava em fase de conclusão medida  
24 estabelecendo que o auditor fiscal do trabalho deveria fazer dupla visita aos estabelecimentos, sendo a  
25 primeira, orientadora e a segunda, disciplinadora. O Conselheiro Titular Representante da CNS-  
26 Serviços, Sr. Luigi Nese, parabenizou o Ministro pelo seu aniversário e ponderou, quanto ao SUT, que  
27 as mudanças deveriam ocorrer de forma gradual, acrescentando que alterações bruscas poderiam causar  
28 dificuldades operacionais. O Ministro elucidou que ainda não existia decisão ratificada sobre esse  
29 assunto, apenas uma proposta para discussão, informando que a gestão do SUT seria do MTE, e que  
30 não havia sentido a sobreposição de ações empreendidas pelo Estado, pelo Município e pela União. O  
31 Conselheiro Titular Representante da Força Sindical, Sr. Sérgio Luiz Leite, cumprimentou a todos e  
32 reafirmou as felicitações pelo aniversário do Ministro. Sobre a questão do SUT, ressaltou que possuía  
33 um conteúdo extremamente amplo, inferindo que a iniciativa de lançar o debate era extremamente  
34 válida, mas que deveria haver tranquilidade e cautela, devido à importância do assunto. O Ministro  
35 ressaltou a importância de uma proposta pactuada do SUT para facilitar sua tramitação no Congresso  
36 Nacional. O da CTB, Sr. Joílson Antônio Cardoso do Nascimento, parabenizou o Ministro pela  
37 passagem de seu aniversário, ressaltando, em nome da CTB, o seu trabalho no fortalecimento do  
38 Ministério. Destacou, quanto a Universidade do Trabalhador, que seria importante criar novos meios de  
39 qualificação profissional para atender aos trabalhadores. Enfatizou a necessidade de uma reunião do  
40 CODEFAT para discutir o SUT, acrescentando que o Conselho não queria um pacote fechado, mas sim  
41 uma discussão ampla com contribuições de todos. O Ministro informou que após o encerramento dos  
42 debates, haveria uma comissão tripartite para fechar a proposta final do SUT. Registrou que precisaria  
43 se retirar para cumprir agenda, desejando a todos um bom trabalho. O Presidente do CODEFAT  
44 agradeceu novamente a presença do Ministro, e na sequência, passou ao item **I-b Relato, pelo**  
45 **Secretário-Executivo do CODEFAT, sobre a 124ª Reunião Ordinária do GTFAT, realizada em 6**  
46 **de agosto de 2014.** O Vice-Presidente e Conselheiro Titular Representante do MTE, Sr. Silvani Alves  
47 Pereira, fez um aparte para registrar que aquela era a última reunião do Sr. Rodolfo Péres Torelly como  
48 Secretário-Executivo do CODEFAT, pois o mesmo iria se aposentar. Relatou que a contribuição e o  
49 serviço prestado pelo Secretário-Executivo foram extraordinários. Ressaltou que o mesmo foi um árduo

50 defensor dos trabalhadores, mesmo em momentos críticos, seja na qualificação ou na recepção dos seus  
51 benefícios. O Presidente registrou que o Sr. Rodolfo Péres Torelly, sempre foi um servidor exemplar  
52 dentro do Ministério, e defensor da legislação do Conselho do FAT como um todo, desejando-lhe  
53 muito sucesso e que usufruísse de sua merecida aposentadoria. O Conselheiro da CNS-Serviços fez um  
54 agradecimento especial ao Secretário-Executivo, ressaltando que sentiriam sua falta nas reuniões, e que  
55 realmente foi importante o serviço prestado para o CODEFAT e para o Ministério do Trabalho e  
56 Emprego. O Conselheiro Titular Representante da NCST, Sr. Geraldo Ramthun, arrazoou que o  
57 CODEFAT perderia uma grande referência na defesa dos trabalhadores, principalmente no tocante ao  
58 Abono Salarial e ao Seguro-Desemprego. Declarou que o Secretário-Executivo do CODEFAT sempre  
59 defendeu a boa aplicação dos recursos, honrando a todos os servidores públicos com sua postura. O  
60 Conselheiro da CNTur parabenizou o Secretário-Executivo pela sua merecida aposentadoria e postulou  
61 que aprendeu muito com o mesmo quando chegou ao CODEFAT. A Conselheira Titular Representante  
62 do MAPA, Sra. Vera Lúcia de Oliveira, agradeceu ao Secretário-Executivo do CODEFAT por todo o  
63 apoio que deu ao MAPA e pela segurança que sempre passou aos Conselheiros na discussão dos  
64 assuntos tratados no Conselho. O Secretário-Executivo do CODEFAT agradeceu a todos pelas palavras  
65 de afeto e carinho, declarando que se sentia muito honrado em ter executado a função de Secretário-  
66 Executivo do Conselho e, principalmente, pela convivência com os Conselheiros, competentes  
67 profissionais representantes do Governo, Trabalhadores e Empregadores. Na sequência, o Vice-  
68 Presidente realizou a leitura do Relato da 124ª Reunião Ordinária do GTFAT, informando que o  
69 primeiro assunto de discussão do Grupo foi à alteração na Resolução 679/2011, que estabelecia  
70 diretrizes e critérios para a transferência de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador aos estados,  
71 municípios, organizações governamentais, não governamentais ou intergovernamentais, com vistas à  
72 execução do Plano Nacional de Qualificação. Discorreu que o Representante da CUT sugeriu que  
73 ficassem explícitos no texto da proposta os seguintes pontos: i) que a propriedade dos bens adquiridos  
74 era do CODEFAT; ii) que a plataforma tecnológica e os cursos eram de propriedade estatal e domínio  
75 público, devendo haver registro no Creative Commes; e iii) que o *hardware* e o *software* só poderiam  
76 ser adquiridos por órgãos públicos, tendo o representante do DEQ afirmado que haveria um artigo  
77 autorizando apenas assinar contratos e termo de execução descentralizada, bem como o Coordenador  
78 do GTFAT informou que a proposta da Resolução e a apresentação seriam revistas para serem  
79 apresentadas ao CODEFAT. Com relação ao segundo item da pauta, proposta da Resolução que dispõe  
80 sobre a ampliação do benefício de Seguro-Desemprego a trabalhadores em municípios declarados  
81 como de calamidade pública em virtude de enchentes locais, informou que o Representante da UGT  
82 solicitou correção no Artigo 1º da proposta de Resolução, entendendo que o § 4º do Artigo 2º da Lei

83 8.900/1994 não relacionava as condições que ensejariam as demissões. Relatou que o Representante do  
84 MTE explicou que no Artigo 1º da proposta de Resolução foi citado o § 4º do Artigo 2º da Lei nº  
85 8.900/1994 para reforçar que o pagamento adicional de Seguro Desemprego estava condicionado ao  
86 limite máximo de 10% da Reserva Mínima de Liquidez – RML, informando, ainda, que a Resolução do  
87 CODEFAT nº 592/2009 definia critérios para concessão do pagamento adicional em situação de  
88 choque setorial, mas não contemplava critérios para situações de calamidade pública. O Vice-  
89 Presidente relatou, ainda, que o Representante do BNDES solicitou que na proposta de Resolução, em  
90 seu Artigo 1º, fosse citada como referência a Resolução nº 592/2009, tendo o Representante do MF  
91 solicitado que incluísse no material de consulta a referida legislação, além de questionar se não estaria  
92 impedido o pagamento adicional do seguro-desemprego em ano de eleição, uma vez que poderia  
93 caracterizar campanha eleitoral. Nesse sentido, o Coordenador do GTFAT informou que seria  
94 promovida consulta à área competente e, por fim, o Representante da CUT solicitou que na  
95 apresentação fosse incluído o valor do percentual que impactaria na remuneração. Sobre o item,  
96 Acordos envolvendo execuções judiciais e TACs firmados pelo MTE com destinação de recursos do  
97 FAT, o Vice-Presidente esclareceu que a proposta foi separada em dois itens: i) proposta de  
98 parcelamento de penalidade aplicado pelo Ministério Público do Trabalho nos autos da Ação; e ii)  
99 proposta de resolução que delega competência a Secretaria Executiva do CODEFAT para decidir sobre  
100 a adjudicação de bens penhorados a favor do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Com relação a esses  
101 itens, registrou que o Representante do MF sugeriu rever o Artigo 1º da proposta de Resolução,  
102 entendendo que a interpretação do artigo poderia dar a entender que a Secretaria Executiva do  
103 CODEFAT estaria decidindo sobre uma ação do Ministério Público, tendo o Coordenador do GTFAT  
104 informado que o texto seria revisto pela área técnica competente. Na sequência, o Conselheiro Titular  
105 Representante da UGT, Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, informou que precisaria se  
106 retirar para cumprir agenda na Presidência da República, registrando que deixaria consignado voto  
107 favorável à aprovação das atas da 63ª Reunião Extraordinária e da 125ª Reunião Ordinária, bem como  
108 quanto aos Itens 2 a 5 da presente Pauta. Solicitou ao Presidente que fosse colocada em discussão a  
109 instauração de auditoria para verificar a arrecadação da contribuição sindical com relação ao repasse  
110 dos recursos à Caixa Econômica Federal para com as entidades e para com o próprio Fundo de Amparo  
111 ao Trabalhador. Parabenizou o Secretário-Executivo do CODEFAT pela dedicação e presteza com que  
112 sempre atuou nas matérias afetas ao CODEFAT e ao MTE, acrescentando que se tratava de um  
113 profissional altamente competente, qualificado e correto. O Conselheiro Titular Representante do  
114 BNDES, Sr. Thiago Rabelo Pereira, também parabenizou o Secretário-Executivo do CODEFAT pela  
115 brilhante carreira pública, e reiterou um ponto que foi levantado pelo Representante do BNDES no

116 Grupo Técnico, de proposta para que os estados possuidores das melhores práticas, no que diz respeito  
117 ao serviço de Intermediação de Mão de Obra - IMO, pudessem oportunamente fazer uma apresentação  
118 das suas experiências no Conselho. O Presidente do FONSET, Sr. Nilton Vasconcelos, manifestou  
119 apoio à proposta, registrando que seria com grande satisfação que efetuará apresentação ao Conselho.  
120 Em seguida, felicitou o Secretário-Executivo do CODEFAT pela vitoriosa carreira pública, destacando  
121 que o FONSET, oportunamente, lhe renderia homenagem. O Presidente do CODEFAT destacou a  
122 audiência ocorrida com o Secretário-Geral da Presidência da República, Sr. Gilberto Carvalho, a fim de  
123 tratar sobre a situação financeira do FAT, destacando que o resultado da audiência foi positivo, ficando  
124 o compromisso de aprofundar o debate e evidentemente levar ao conhecimento das demais áreas do  
125 governo, em busca de alternativas para superar as dificuldades do Fundo de Amparo ao Trabalhador.  
126 Registrou, ainda, a sugestão de tentar marcar uma reunião com o Ministério do Planejamento para  
127 discutir o orçamento do FAT. Na sequência, o Presidente passou ao tópico **II – APROVAÇÃO DE**  
128 **ATA: ITEM 1 – Ata da 63ª Reunião Extraordinária e da 125ª Reunião Ordinária, realizadas em**  
129 **29 de maio e 11 de junho de 2014, respectivamente.** O Presidente indagou se havia alguma  
130 manifestação, em não havendo, considerou aprovadas as Atas em referência. Em seguida, passou ao  
131 tópico **III – ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: ITEM 2 - Termos Aditivos – TA aos Termos**  
132 **de Alocação de Depósito Especial do FAT – TADE, realizados no período de junho a julho de**  
133 **2014.** O Secretário-Executivo do CODEFAT informou que no período em referência foi celebrado 1  
134 (um) TA pelo Banco da Amazônia - BASA, no valor de R\$10,0 milhões, para alocação no PROGER  
135 Urbano Investimento. O Presidente indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, declarou  
136 aprovado o Item em referência. Na sequência, passou ao **ITEM 3 - Proposta de Resolução que altera**  
137 **a de nº 679, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes e critérios para transferências de**  
138 **recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, aos estados, municípios, organizações**  
139 **governamentais, não governamentais ou intergovernamentais, com vistas à execução do Plano**  
140 **Nacional de Qualificação – PNQ, como parte integrada do Sistema Nacional de Emprego – SINE,**  
141 **no âmbito do Programa do Seguro-Desemprego.** A Diretora-Substituta do Departamento de  
142 Qualificação – DEQ, Sra. Mariângela Rodrigues Coelho, primeiramente, parabenizou o Secretário-  
143 Executivo do CODEFAT, ressaltando ter sido um grande mestre, uma pessoa de referência, e que  
144 sempre buscou acompanhar suas orientações e ensinamentos. Em seguida, iniciou a apresentação do  
145 tema, observando que a Universidade do Trabalhador estava instituída no âmbito da Resolução nº  
146 679/2011. Esclareceu que já havia previsibilidade de educação à distância como qualificação  
147 profissional na versão original da Resolução nº 679/2011, no entanto não tinha nenhuma iniciativa de  
148 gestão do MTE para que a qualificação à distância pudesse ser alavancada. Então, foi consubstanciada

149 essa ação de qualificação à distância com essa nomenclatura Universidade do Trabalhador. Arrazouo  
150 que para que fosse iniciado o projeto, o Ministro Manoel Dias instituiu uma Portaria criando um Grupo  
151 de Trabalho composto por servidores do Departamento de Qualificação, em que o Coordenador-Geral  
152 de Qualificação, Sr. Vitório Freitas, foi o Presidente. Esclareceu que o Grupo realizou reuniões com  
153 algumas universidades e com outras pessoas da área de educação à distância para chegarem à versão do  
154 projeto que apresentaria a seguir. Observou que a Universidade do Trabalhador, por ser uma das  
155 modalidades do Plano Nacional de Qualificação, no âmbito da Resolução nº 679/2011, seguiria todos  
156 os ditames estabelecidos nessa Resolução, passando a elencar os princípios a seguir: i) Integração -  
157 tecnologia e arquitetura da informação unificada; ii) Auto suficiência - infraestrutura completa de apoio  
158 qualificação; iii) Disponibilidade - tempo integral; iv) Performance - grandes volumes de usuários; v)  
159 Acessibilidade - condições de acesso a todos; vi) Padronização – Único; vii) Confiabilidade - máxima  
160 garantia de informações; e viii) Integridade - informação pertence ao Estado, bem como a guarda.  
161 Observou que a Plataforma teria vários módulos, permitindo gerir a Universidade do Trabalhador do  
162 ponto de vista financeiro e contábil, o conteúdo educacional, o relacionamento entre os alunos e a  
163 instrutoria, além de ser um repositório de informação, com geração de informações estratégicas; e um  
164 serviço ao trabalhador e ao empregador, porque teria um banco de dados de trabalhadores qualificados.  
165 Na sequência, informou quem seriam os atores da Universidade: i) o CODEFAT, responsável pela  
166 normatização; ii) o MTE, responsável pela gestão da política; iii) um provedor de infraestrutura, cujo  
167 papel seria a criação e gestão da plataforma da Universidade; iv) os demandantes de cursos; v) um  
168 Comitê Gestor Tripartite, que foi introduzido após a reunião do GTFAT, que teria em sua composição  
169 membros do CODEFAT ou de seu Grupo Técnico; vi) um provedor de conteúdos, que seriam parcerias  
170 que o Ministério iria fazer para que os conteúdos pudessem ser adquiridos, desenvolvidos e  
171 disponibilizados nessa plataforma; e vii) os alunos. Relatou que ao Ministério do Trabalho e Emprego  
172 caberia: i) formalização e gestão de instrumentos; ii) Divulgação; iii) Mapeamento e definição das  
173 demandas; iv) Coordenação do comitê gestor tripartite, com a finalidade deliberativa sobre a execução  
174 dos cursos; v) Monitoramento e supervisão dos cursos e instrumentos; e vi) Definição de indicadores e  
175 Avaliação. Quanto ao Comitê Gestor Tripartite, destacou as seguintes competências: análise das  
176 demandas de curso; acompanhamento e avaliação do projeto; e, proposições de melhoria,  
177 acrescentando que o Comitê seria instituído por uma portaria do MTE, com a indicação dos membros  
178 do Conselho. Sobre o papel do Provedor de Infraestrutura, registrou que caberia: i) Design de Criação e  
179 Gestão da Plataforma da Universidade; ii) Realização da Integração de Tecnologias e Arquitetura da  
180 Informação; iii) Contingência da Informação; e, iv) Geração de Informações Gerenciais.  
181 Complementou, informando que o Ministério estava tratando do provedor de infraestrutura com a

182 Universidade de Brasília, para que pudesse disponibilizar essa ferramenta de gestão. A seguir,  
183 informou o papel do Desenvolvedor e Provedor de Conteúdo, a saber: i) Preparação dos conteúdos dos  
184 cursos (alinhado à CBO); ii) Aplicação da Qualificação; iii) Certificação dos alunos (modelo próprio da  
185 Universidade do Trabalhador); e iv) Monitoria (Online ou Presencial). Concluiu, ressaltando que o  
186 Ministério do Trabalho e Emprego estava propondo uma alteração na Resolução nº 679/2011 para que  
187 pudesse viabilizar a execução desse projeto tal como foi elaborado. Esclareceu que a proposta de  
188 Resolução objetivava autorizar o MTE a realizar, com recursos do FAT e outros que lhes fossem  
189 destinados, a aquisição, desenvolvimento e manutenção de *softwares* e *hardwares* para  
190 operacionalização da Universidade do Trabalhador, mediante a celebração de termos de execução  
191 descentralizada e contratos, observada a legislação federal pertinente. Destacou, ainda, quanto aos  
192 cursos, que os *softwares* e *hardwares* seriam propriedade do FAT, sendo vedada a cessão, a locação ou  
193 a venda a terceiros de qualquer um desses produtos, ressalvadas as situações de uso compartilhado  
194 devidamente autorizado pelo MTE para o alcance dos objetivos da Universidade do Trabalhador. O  
195 Presidente do CODEFAT agradeceu a Diretora-Substituta do DEQ pela apresentação e abriu a palavra  
196 para as manifestações dos Conselheiros. O Conselheiro da CNS-Serviços sugeriu que fosse indicada na  
197 proposta de resolução que os recursos seriam de acordo com o orçamento do FAT. A Diretora-  
198 Substituta do DEQ esclareceu que isso ocorreria quando da discussão da proposta orçamentária. O  
199 Assessor do DEQ, Sr. Manoel Eugênio de Oliveira, complementou, assinalando que a resolução não  
200 tratava de valores, os quais estariam obrigatoriamente condicionados aos recursos aprovados no  
201 orçamento do FAT. O Conselheiro da CNS-Serviços indagou qual a razão da escolha da Universidade  
202 de Brasília-UnB para o desenvolvimento da plataforma, observando que havia várias entidades  
203 privadas que poderiam oferecer o serviço. A Diretora-Substituta do DEQ relatou que o MTE conversou  
204 com várias universidades federais, sendo que a UnB foi a que apresentou a melhor proposta. Observou  
205 que a UnB desenvolveria a plataforma, cabendo às outras entidades o desenvolvimento dos conteúdos e  
206 a oferta dos cursos. Destacou que a parceria com a Universidade seria muito importante no sentido da  
207 avaliação, dada sua *expertise* nessa área. O Conselheiro Titular Representante do MF, Sr. Marcus  
208 Pereira Aucélio, ponderou que a universidade deveria ser centrada no acompanhamento pedagógico e  
209 não no desenvolvimento. A Diretora- Substituta do DEQ explicou que a UnB seria a provedora da  
210 infraestrutura, mas não poderia entrar com a disponibilização de cursos, e que seria realizado um  
211 Termo de Execução Descentralizada com a UnB para aquisição e desenvolvimento da plataforma.  
212 Explanou que a Universidade possuía um papel importante na Universidade do Trabalhador de  
213 acompanhamento, inclusive, pedagógico dos cursos. O Vice-Presidente observou que a UnB possuía a  
214 estrutura para a construção de uma plataforma de cursos que permitisse sua utilização de forma

215 integrada. O Conselheiro da CNS-Serviços arrazoou que a infraestrutura tecnológica poderia ser  
216 realizada por outras entidades, devendo caber à universidade a confecção de grade curricular e a  
217 avaliação dos cursos. O Assessor do DEQ esclareceu que a escolha recaiu sobre a UnB por se tratar de  
218 uma inovação, destacando que não se tratava de contratação, mas sim, de celebração de parceria. O  
219 Presidente questionou se os *hardwares* e *softwares* seriam adquiridos junto à UnB. O Assessor do DEQ  
220 esclareceu que a compra de *hardwares* e *softwares* seria efetuada no mercado, cabendo a UnB o  
221 desenvolvimento da plataforma. O Conselheiro da CTB inquiriu qual seria o papel do Comitê Gestor.  
222 A Diretora – Substituta do DEQ informou que a proposta seria a instituição de um Comitê Gestor para  
223 deliberação sobre os cursos que seriam realizados, ressaltando que as questões de gestão eram de  
224 competência do MTE. O Vice-Presidente destacou que a forma de execução das ações era um ato de  
225 gestão, devendo ser discutida a política da qualificação profissional. O Conselheiro da CNS-Serviços  
226 observou que estava preocupado com a forma de implementação da ação, ressaltando que não tinha  
227 intenção alguma de interferir na gestão do MTE. O Presidente destacou que a discussão seria quanto à  
228 autorização ou não de aquisição de *hardwares* e *softwares*, com recursos do FAT, para a  
229 operacionalização da Universidade do Trabalhador, destacando que outras questões poderiam ser  
230 discutidas no âmbito do Comitê Gestor, que deveria ser constituído com a maior brevidade possível.  
231 Colocou em votação a proposta de alteração da Resolução nº 679/2011, na forma apresentada pelo  
232 MTE, sendo considerada aprovada pelos Conselheiros. Na sequência, o Presidente passou ao **ITEM 4**  
233 **– Proposta de Resolução que dispõe sobre ampliação do benefício do Seguro-Desemprego aos**  
234 **trabalhadores beneficiários, nos municípios em estado de calamidade pública, em virtude das**  
235 **enchentes locais.** O Coordenador do Seguro-Desemprego e Abono Salarial, Sr. Enivaldo Antônio  
236 Lagares, informou tratar-se de Proposta de Resolução para ampliação do benefício do Seguro-  
237 Desemprego aos trabalhadores beneficiários, nos municípios do Rio Grande do Sul em estado de  
238 calamidade pública, em virtude das enchentes locais. Relatou que o Governo do Estado do Rio Grande  
239 do Sul - RS solicitou liberação, em regime de urgência, de parcelas do Seguro-Desemprego aos  
240 trabalhadores que já receberam sua última parcela do benefício e que foram atingidos pelas cheias,  
241 perdendo suas casas e pertences. Em seguida, registrou o levantamento da população atingida pelas  
242 enchentes, a saber: i) 146 municípios do total de 497 (aproximadamente 30% dos municípios); ii) cerca  
243 de 3,2 milhões de pessoas; iii) forte presença no mercado informal, o que iria gerar pequeno impacto  
244 nas contas do FAT. Sobre a base legal, destacou: a) do benefício Seguro-Desemprego, Lei nº  
245 7.998/1990, com alteração disposta na Lei nº 8.900/1994 e a Resolução CODEFAT nº 592/2009, com  
246 alteração disposta na Resolução CODEFAT nº 647/2010; b) da situação de emergência e de calamidade  
247 pública, Portarias nº 178 e 189/2014 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério

248 da Integração Nacional. Em relação à possibilidade de vedação da Lei Eleitoral, esclareceu que não  
249 existia essa possibilidade, citando a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, alínea “a”, Inciso VI,  
250 Artigo 73, que permitia a transferência de recursos em situação de calamidade pública. Na sequência,  
251 informou sobre as variáveis para análise do impacto financeiro sobre os recursos do FAT, quais sejam:  
252 a) o valor médio do benefício em 2014; b) a quantidade de trabalhadores demitidos nos meses de  
253 fevereiro a julho de 2014; c) a taxa de cobertura verificada do Programa Seguro Desemprego; e, d) os  
254 municípios elencados no anexo I da Portaria do Ministério da Integração Nacional. Registrou que esse  
255 cálculo resultou em um montante de 22.311 trabalhadores que poderiam ser beneficiados, o que  
256 considerando um valor médio de R\$ 954,54, implicaria em dispêndio no montante de R\$ 42,6 milhões.  
257 Esclareceu que dessa forma iria se atender menos de 1% da população atingida, destacando que não  
258 haveria a prorrogação para aqueles que já estavam em usufruto do benefício, somente para aqueles que  
259 já concluíram o recebimento, com a concessão de até duas parcelas a cada trabalhador. Por fim,  
260 ressaltou que a despesa seria de no máximo R\$ 42,6 milhões, não ultrapassando os 10% da Reserva  
261 Mínima de Liquidez (RML), em julho de 2014, que correspondia a R\$ 2,3 bilhões, conforme Nota  
262 Informativa da CGFAT, de forma que a despesa ficaria em torno de 1,8% da RML. O Presidente do  
263 CODEFAT agradeceu pela apresentação e abriu a palavra para debate. O Conselheiro Suplente  
264 Representante do MPS, Sr. Rogério Nagamine Constazi, primeiramente, parabenizou o Sr. Rodolfo  
265 Torelly pela brilhante carreira a serviço da sociedade. Em seguida, declarou que não concordava com a  
266 ampliação do benefício do seguro-desemprego apenas para aos municípios do RS, o que poderia dar a  
267 entender como tratamento diferenciado as Unidades da Federação - UF. Destacou que havia cerca de  
268 1.300 municípios em estado de emergência, considerando melindroso aprovar apenas para uma UF.  
269 Questionou se uma eventual aprovação da proposta em tela não infringiria a lei eleitoral, dado que  
270 estavam em período de eleições, sugerindo a retirada desse item da pauta da presente reunião para  
271 verificação da questão. O Conselheiro da CTB solicitou permissão para se retirar da reunião, pois  
272 recebeu a notícia que o avião em que se encontrava o Presidente de seu Partido, o Ex-Governador  
273 Eduardo Campos, havia sofrido um acidente em Santos. O Presidente lamentou a notícia e declarou a  
274 sua solidariedade ao Conselheiro da CTB, dando sequência a reunião. O Conselheiro do MF apoiou a  
275 sugestão do Conselheiro do MPS, no sentido de retirar o item da pauta da presente reunião a fim de ser  
276 verificada a questão eleitoral. O Secretário-Executivo do CODEFAT esclareceu que os critérios foram  
277 estabelecidos pelo próprio CODEFAT, já tendo sido autorizado em outras ocasiões. Elucidou que o  
278 Estado do Rio Grande do Sul realizou o pedido e os outros estados não, afirmando que os critérios  
279 atuais permitiam que se realizasse esse pagamento. O Conselheiro da NCST manifestou-se favorável à  
280 aprovação da ampliação das parcelas do benefício, destacando que no Paraná havia diversos municípios

281 que poderiam requerer a mesma medida para seus trabalhadores em função de enchentes. O  
282 Conselheiro da Força Sindical ponderou que entendia a necessidade de realizar um debate para que  
283 pudessem aperfeiçoar os detalhes da Resolução, mas que os critérios existiam e que a Força Sindical  
284 era favorável à concessão das duas parcelas do seguro-desemprego. O Conselheiro do BNDES declarou  
285 apoio à sugestão do Conselheiro do MPS, visando qualificar melhor a proposta em tela. O Conselheiro  
286 da CNS-Serviços ressaltou a importância do Sr. Rodolfo Torelly para o CODEFAT, pois mais uma vez  
287 demonstrou a legalidade da proposta apresentada à deliberação do Conselho, o que dava conforto aos  
288 Conselheiros. Observou que estava preocupado apenas se a aprovação da presente Proposta de  
289 Resolução infringiria a legislação eleitoral. A Conselheira do MAPA destacou que se tratava de atender  
290 a uma solicitação encaminhada ao CODEFAT, com fundamentação legal, ressaltando que não  
291 vislumbrava problema em sua aprovação. O Vice-Presidente do CODEFAT observou que a proposta  
292 seguia o rito estabelecido pelo Conselho, ressaltando que se houvesse insegurança de ordem legal  
293 poderia ser consultada a área jurídica do MTE. O Presidente sugeriu como encaminhamento que fosse  
294 efetuada consulta à área jurídica e, no caso de parecer favorável, já ficasse autorizada pelo Conselho a  
295 aprovação, por *ad referendum*, da Proposta de Resolução em tela. O Conselheiro do MPS sugeriu a  
296 alteração dos critérios a fim de atender a todos os municípios em estado de emergência ou calamidade  
297 pública, e não apenas para aqueles que demandassem a ampliação do benefício. O Presidente  
298 esclareceu que o CODEFAT sempre atendeu por demanda, visto que se os municípios e estados não  
299 encaminharam solicitação, não caberia ao Conselho oferecer. O Presidente indagou se havia mais  
300 alguma manifestação, em não havendo, considerou aprovado o seguinte encaminhamento: i) submeter à  
301 proposta de resolução em tela à apreciação da CONJUR/MTE, no sentido de verificar se haveria  
302 impedimento de ordem eleitoral; e, ii) não havendo impedimento, aprovar a presente proposta de  
303 resolução mediante *ad referendum*. Em seguida, informou intervalo de 1 hora para o almoço.  
304 Retornando do almoço, o Presidente promoveu inversão de pauta, passando ao Item 7, observou que o  
305 Conselheiro Titular Representante do MF seria substituído, nesse período pós almoço, pelo seu  
306 Suplente, bem como registrou o retorno do Conselheiro da UGT. Em seguida, promoveu a inversão de  
307 pauta, passando ao tópico **APRESENTAÇÃO: ITEM 7- Tema: Aplicação das disponibilidades**  
308 **financeiras do FAT no Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, BB-EXTRAMERCADO,**  
309 **pelo Banco do Brasil/BB-DTVM.** O Representante do Banco do Brasil – BB-DTVM, Sr. Marcelo  
310 Rebelo, cumprimentou a todos e passou a expor sobre o Panorama da Economia Brasileira e da  
311 Economia Mundial. Arrazoou que o contexto global corrente para os mercados financeiros, que  
312 consistia em taxa de juros bastante baixo a nível global, não deveria perdurar ao longo dos próximos  
313 seis ou 12 meses. Esclareceu que as taxas de juros do Brasil, teoricamente os ativos mais longos,

314 começavam a ganhar um viés bastante diferente do que foi o viés visto ao longo dos primeiros oito  
315 meses do ano, permitindo que os ativos pré-fixados tivessem um empenho relativamente satisfatório.  
316 Relatou que os dados recentes da economia brasileira eram condizentes com atividades em  
317 desaceleração. Observou que ao longo dos últimos meses, o mercado de um modo geral, revisou para  
318 baixo as perspectivas de crescimento no Brasil, ao longo dos próximos dois anos, apoiado pelo lado da  
319 demanda, sobretudo, em uma idéia de consumo mais fraco, ao longo dos próximos anos. Resumiu que  
320 existia uma perspectiva de crescimento bastante modesta ao longo dos próximos dois anos, com a  
321 média de 0.6% a 0.8% de crescimento na variação trimestral e arrazoou que o Banco Central do Brasil  
322 estava tentando reverter o ambiente de inflação, que se situava em patamares relativamente  
323 desconfortáveis de 6,5% ao ano. Ponderou que na avaliação do Banco do Brasil, o Banco Central  
324 deveria manter a taxa de juros SELIC no patamar de 11% ao longo de 2014 e 2015. Notificou que o  
325 cenário macroeconômico sugeria algum encurtamento de carteira, sobretudo, levando em consideração  
326 a projeção de que a SELIC deveria permanecer estável ao longo do ano de 2014 e 2015. Na sequência,  
327 o Presidente passou a palavra ao Sr. Luiz Aires de Souza Fonseca, também representante da BB-  
328 DTVM, que explanou que o Fundo de Investimento Extramercado do FAT foi regulado,  
329 primeiramente, pela Resolução nº 2.423/1997 do Conselho Monetário Nacional, até o final de 2011,  
330 época que tinha uma carteira bastante tranquila, com títulos que eram basicamente de Letras  
331 Financeiras do Tesouro - LFT, que eram atreladas a Certificados de Depósitos Interbancários - CDI,  
332 que variavam muito pouco, tinha-se uma boa previsibilidade com relação ao desempenho do Fundo.  
333 Porém, devido às diretrizes do Tesouro e para a gestão da dívida pública, foi alterada essa Resolução, e  
334 o Fundo passou a ser regulamentado pela Resolução 4.034/2011, que realizou uma revolução dos  
335 fundos extramercados, entre eles o FAT. No caso do Fundo do FAT, a maior parte da carteira foi  
336 designada a ter Notas do Tesouro Nacional série B - NTN-Bs, que são títulos de longo prazo, que são  
337 indexados ao índice de preço. Na sequência, apresentou gráficos sobre a composição e evolução da  
338 Carteira, e rentabilidades, mensais e acumuladas. Concluiu, esclarecendo que, com relação à  
339 rentabilidade dos últimos meses, a partir de fevereiro de 2014, houve uma rentabilidade razoável, sendo  
340 que no mês de julho o Fundo rendeu em torno de 1,10%. Relatou que o gráfico de rentabilidade  
341 acumulada demonstrou que em 2012, quando foi feita a adequação do Fundo à nova legislação, houve  
342 uma rentabilidade líquida no ano de 20%. Em 2013, devido à alta das taxas de juros houve um  
343 desempenho negativo. A partir de 2014, o Fundo acumulou 9,45% até dia 31 de julho. O Presidente  
344 agradeceu pela apresentação e abriu a palavra para manifestação dos Conselheiros. O Conselheiro da  
345 CNS-Serviços observou que sentiu falta, na apresentação, de dados relativos ao setor de serviços, não  
346 obstante ser um dos principais geradores de emprego no País. O Representante do BB-DTVM, Sr. Luiz

347 Aires de Souza Fonseca, explicou que, em função do exíguo tempo para a explanação do tema, não era  
348 possível fazer uma análise profunda da economia brasileira, se comprometendo em uma próxima  
349 ocasião a efetuar uma apresentação por setor de atividade. O Conselheiro do BNDES indagou qual o  
350 grau de liberdade que tem a gestão do Fundo para definir uma estratégia de investimento. O  
351 Representante do BB-DTVM explicou que era realizada uma gestão defensiva, procurando aplicar o  
352 máximo possível em operações compromissadas, limitada a 25% dos recursos. O Vice-Presidente  
353 questionou se houve uma mudança nos normativos, em relação a 2012, na distribuição dos recursos por  
354 tipos de títulos. O Representante do BB-DTVM declarou que não houve alteração dos normativos,  
355 tendo sido uma decisão do gestor do Fundo de aplicar os recursos em títulos de mais curta duração. O  
356 Presidente do CODEFAT agradeceu aos técnicos da BB-DTVM pela explanação, ressaltando que a  
357 apresentação semestral sobre o fundo extramercado foi uma decisão do CODEFAT. Ponderou que a  
358 próxima apresentação poderia ser ampliada um pouco mais, inclusive, contendo as informações  
359 levantadas pelo Conselheiro da CNS-Serviços. O Presidente. Em seguida, retomou a sequência da  
360 pauta, passando ao **ITEM 5 – Acordo envolvendo execuções judiciais de TAC's firmados pelo**  
361 **MPT com destinação de recursos do FAT: 5.1 - Proposta de parcelamento de penalidade aplicada**  
362 **pelo Ministério Público do Trabalho nos autos da Ação 0010400-11.2011.5.04.0662, em 53**  
363 **parcelas atualizadas pela taxa SELIC; 5.2-Proposta de Resolução que delega competência à**  
364 **Secretaria Executiva do CODEFAT para decidir sobre a adjudicação de bens penhorados a favor**  
365 **do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, e a conveniência e oportunidade de o Ministério**  
366 **Público transigir no recebimento de verbas relativas a Ações Cíveis Públicas destinadas ao FAT,**  
367 **quando for solicitada manifestação do Conselho.** O Coordenador-Geral de Recursos do FAT -  
368 CGFAT, Sr. Paulo César Bezerra de Souza, primeiramente, observou que o assunto envolvia duas  
369 questões, uma decisão quanto ao parcelamento de multa destinada ao FAT, e uma proposta de  
370 Resolução que daria delegação de competência do CODEFAT a sua Secretaria Executiva. Esclareceu  
371 que a demanda teve início na Consultoria Jurídica - CONJUR do MTE sendo encaminhada à Secretaria  
372 Executiva do CODEFAT por se tratar de parcelamento de multa destinada ao FAT. Registrou que a  
373 Procuradoria Seccional da União - PSU de Passo Fundo/RS solicitou anuência do CODEFAT para  
374 firmar acordo judicial, cujo motivo foi o descumprimento de obrigações trabalhistas pactuadas no  
375 Termo de Ajuste de Conduta – TAC entre o MPT e a Cooperativa dos Trabalhadores de Fabricação de  
376 Estruturas Metálicas Industriais e Elétricas Ltda., no Município de Marau/RS. Ressaltou que pelo TAC,  
377 os valores decorrentes do descumprimento do Termo seriam destinados ao FAT. Informou, ainda, que  
378 em audiência na 22ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, em junho de 2014, a Cooperativa propôs o  
379 pagamento da dívida, no valor de R\$ 53.323,60, em 53 parcelas, a serem atualizadas pela Taxa SELIC,

380 ressaltando que o Ministério Público do Trabalho não se opunha à proposta de pagamento da dívida em  
381 53 parcelas. Sobre a Proposta de Resolução, relatou que visava delegar competência a Secretaria  
382 Executiva do CODEFAT para decidir sobre a adjudicação de bens em favor do Fundo, e deliberar  
383 sobre proposta de acordo, para recebimento de verbas destinadas ao FAT, quando fosse solicitada a  
384 manifestação do Conselho, em processos de execução judicial que envolvesse a ação do Ministério  
385 Público. Declarou que a tomada de decisão, conforme constava da presente Proposta de Resolução,  
386 seria baseada em nota técnica da CGFAT, a qual observaria os princípios da conveniência, da  
387 oportunidade e da economicidade, resguardando os interesses do FAT. Relatou que a Secretaria  
388 Executiva do CODEFAT encaminharia aos Conselheiros, para conhecimento, as decisões proferidas.  
389 Concluiu, observando que na reunião do GTFAT foi sugerida pelo Representante do BNDES a  
390 inclusão da seguinte redação: *Ressalvado os casos que envolvam perdão total, parcial, anistia, ou*  
391 *abatimento de valores devidos ao FAT, os quais deverão ser submetidos à apreciação do Conselho.*  
392 Registrou que considerava temerário eventual acatamento da mencionada sugestão, pelas razões a  
393 seguir: i) criar uma falsa idéia de que o CODEFAT poderia perdoar multas aplicadas pelo Ministério  
394 Público em ações de execuções judiciais; e, ii) dificuldade de deliberar, no âmbito do CODEFAT,  
395 sobre decisões adotadas pelo Ministério Público, o qual analisava o fato concreto na sua origem. O  
396 Presidente do CODEFAT agradeceu pela apresentação e abriu a palavra para manifestações dos  
397 Conselheiros. O Conselheiro do BNDES esclareceu que a sugestão havia sido no sentido de proteger os  
398 Conselheiros e o Secretário-Executivo do CODEFAT, destacando que a ressalva contemplaria casos de  
399 maior complexidade, que alterasse valores. O Conselheiro Suplente Representante do MF, Sr. Manoel  
400 Joaquim de Carvalho Filho, relatou que inicialmente entendia que a proposta do Representante do  
401 BNDES era bem vinda, mas ficava uma dúvida de ordem jurídica. Questionou, considerando que o  
402 FAT era um fundo público, se a renúncia de qualquer tipo de receita, ainda que parcial, não estaria  
403 requerendo uma autorização, ou se o CODEFAT, nos seus dispositivos normativos, já tinha a  
404 atribuição de realizar, no caso, perdão parcial. Registrou que se a resposta fosse no sentido de que o  
405 CODEFAT já tinha esse poder, a posição era de acatar a sugestão do BNDES para ser incluída nos  
406 termos da Resolução. O Conselheiro da CNS-Serviços sugeriu que fosse delegada competência à  
407 Secretaria Executiva do CODEFAT, mas condicionada a aprovação *ad referendum*. O Conselheiro da  
408 Força Sindical ressaltou que era importante fazerem uma reflexão sobre a questão, observando que  
409 eram frequentes as ações do Ministério Público relacionado a fazer TAC com empresas, tendo dúvidas  
410 de qual seria o papel do CODEFAT, haja vista que o Conselho não era parte da ação. O Coordenador-  
411 Geral da GGFAT esclareceu que quem estava solicitando anuência do Conselho era a Procuradoria da  
412 União, que era da Advocacia Geral da União - AGU, não havendo nenhuma ação com o Ministério

413 Público, que apenas identificou e aplicou a multa. A Coordenadora-Geral de Gestão Operacional do  
414 CODEFAT- CGCON, Sra. Suely Barrozo Lopes, arrazoou que a tendência da Secretaria Executiva era  
415 dar parecer favorável, com relação aos acordos, obviamente daqueles que não iriam abdicar de receita,  
416 porque estavam em uma discussão jurídica. Observou que se os Conselheiros não dessem a delegação  
417 ou decidissem que todos os casos deveriam ser trazidos para o CODEFAT, seria dada à delegação para  
418 a AGU de cada localidade, e ponderou que sem o abatimento ou com as condições normalmente  
419 favoráveis, com taxas de correção, a tendência da Secretaria Executiva era dar o aval positivo para o  
420 ingresso dos recursos. O Presidente do CODEFAT observou que deveriam aceitar a destinação dos  
421 recursos para o FAT, pois caso contrário ele seria remetido pelo Ministério Público para outro Fundo.  
422 O Vice-Presidente ressaltou que o agente aplicador da multa era quem deveria decidir como seria  
423 efetuada a destinação do recurso. A Coordenadora-Geral da CGCON explanou que o CODEFAT era  
424 um órgão da estrutura do Ministério do Trabalho e Emprego, que fazia parte da União, sendo a União  
425 representada pela AGU na negociação, observando que fazia parte de um processo judicial ouvir os  
426 lados, e que o Ministério Público já havia concordado. Discorreu que a questão era decidirem se  
427 aceitavam receber o recurso em 53 parcelas, com correção da taxa SELIC, e se a AGU poderia decidir  
428 sozinha sobre o parcelamento de multa a ser revertida ao FAT, ou se precisaria ouvir o CODEFAT toda  
429 vez que houvesse um TAC firmado pelo Ministério. A Conselheira do MAPA manifestou  
430 entendimento de que o CODEFAT não deveria entrar no mérito do parcelamento, haja vista que não  
431 era parte do processo, devendo apenas decidir se concordava ou não com a destinação dos recursos ao  
432 FAT. O Vice-Presidente declarou que não concordava em transigir sobre como seria efetuado o  
433 ingresso do recurso para o FAT, destacando que isso obrigaria o CODEFAT a cobrar o recurso no caso  
434 de descumprimento da obrigação de repasse ao Fundo. O Conselheiro da NCST ponderou que não  
435 considerava necessária manifestação do CODEFAT, pois se tratava de uma expectativa de direito. O  
436 Conselheiro da CNTur observou que o recurso deveria ser repassado ao FAT somente após sua  
437 liquidação judicial. A Conselheira do MAPA arrazoou que o pagamento das parcelas poderia ser  
438 efetuado mediante depósito judicial, ressaltando que uma vez integralizado o valor da multa, o recurso  
439 seria repassado ao FAT. Após longo debate, o Presidente indagou aos Conselheiros se concordavam  
440 com o encaminhamento de aprovarem apenas a solicitação da Procuradoria, e que as futuras situações  
441 fossem estudadas oportunamente. Em não havendo manifestação contrária, declarou aprovado somente  
442 o parcelamento da penalidade aplicada pelo Ministério Público do Trabalho nos autos da Ação  
443 0010400-11.2011.5.04.0662, ressaltando que os casos futuros seriam discutidos oportunamente. O  
444 Presidente, prosseguindo, retornou ao tópico **APRESENTAÇÃO: ITEM 6- Tema: Proposta de**  
445 **Alterações nas Regras de Saques do FGTS, pelo Conselheiro Luigi Nese, Representante Titular**

446 **da Confederação Nacional de Serviços – CNS.** O Conselheiro da CNS-Serviços iniciou sua  
447 apresentação informando que os saques do FGTS por demissão sem justa causa haviam crescido 16,4%  
448 no período de 2010 a 2013, enquanto a arrecadação bruta do FGTS cresceu 15,2% ao ano, observando  
449 que esse aumento ocasionou na diminuição do potencial de crescimento do FGTS. Relatou que a  
450 rotatividade de mão de obra nos últimos 12 anos cresceu de forma intensa, pressionando o FAT e o  
451 FGTS. Postulou que a proposta objetivava finalizar o saque por demissão sem justa causa, continuando  
452 com os 40% de multa e criando um período de carência de 24 meses para saques, não sendo  
453 possibilitado nenhum saque, exceto para compra da casa própria, aposentadoria e, eventualmente, em  
454 casos de doenças familiares. Ressaltou que esse dispositivo permitiria que o FGTS acumulasse recursos  
455 para fazer os saques programados na fase seguinte, sem prejuízo de sua capacidade de investimento.  
456 Elucidou que a partir do 25º até o 36º mês poderia ser sacado 50% do saldo em suas contas, e a partir  
457 do 37º mês os correntistas teriam direito de sacar 50% do saldo acumulado nos últimos 12 meses,  
458 sempre no mês de aniversário do trabalhador. O Conselheiro da CNS-Serviços ressaltou que a solução  
459 apresentada traria benefício para o trabalhador, porque estaria forçando o mesmo a fazer uma poupança  
460 para investir em outras atividades, e aumentaria a capacidade de poupança do FGTS. Informou que a  
461 proposta foi apresentada para o Governo, na Casa Civil, e para várias entidades, que estavam  
462 analisando a possibilidade com proposta de que fosse realizada uma pesquisa junto a suas  
463 representações de trabalhadores para verificar qual seria a aceitação por parte do trabalhador da  
464 alterantiva de receber 50% anualmente de saldo de FGTS. O Conselheiro da CNS-Serviços intuiu que  
465 ao aplicar essa solução poderia ser melhorado o relacionamento entre empregado e empregador,  
466 melhorando a estabilidade dentro das empresas, bem como a poupança interna no FGTS, e a  
467 capacidade de poupança do pequeno assalariado. O Secretário-Executivo observou que precisava haver  
468 uma sinergia entre o FGTS e o Seguro Desemprego. Ponderou que a proposta daria um choque direto  
469 nos possíveis acordos, ressaltando que era um assunto interessante que precisava avançar. O  
470 Conselheiro do MF discorreu que as novas e boas idéias eram bem vindas ao Ministério da Fazenda, e  
471 que levaria essa proposta para a área técnica que tratava do FGTS no âmbito do Tesouro e, também,  
472 tentaria ouvir a Caixa Econômica Federal, como agente operador do FGTS. O Vice-Presidente do  
473 CODEFAT relatou que foi discutido no Seminário de Rotatividade de ao invés do trabalhador receber a  
474 multa no ato receber depois de seis meses para criar uma barreira para a fraude, entendendo que isso  
475 teria um impacto importante na rotatividade e nos desembolsos do FAT e do FGTS. O Conselheiro da  
476 CNS-Serviços agradeceu pela oportunidade e informou que o DIEESE e a Casa Civil estavam  
477 estudando essa proposta. O Presidente do CODEFAT agradeceu ao Conselheiro da CNS-Serviços por  
478 ter apresentado a proposta. Na sequência, o Presidente prosseguiu para o **ITEM 8 – Tema: Decreto nº**

479 **8.243, de 23 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Participação Social (PNPS) e o**  
480 **Sistema Nacional de Participação Social (SNPS), pela Secretaria Nacional de Articulação Social**  
481 **da Secretaria-Geral da Presidência da República.** O Representante da Secretaria Nacional de  
482 Articulação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República – SNAS, Sr Daniel Avelino, fez  
483 uma apresentação sobre o Decreto nº 8.243/2014, relatando que este procurava integrar, fortalecer e  
484 articular mecanismos e instâncias democráticas de diálogo e participação social com a atuação conjunta  
485 entre o governo federal e a sociedade civil. Informou que o Decreto instituiu o Sistema Nacional de  
486 Participação Social, organizando as instâncias de participação social, já existentes no Governo Federal,  
487 e estabeleceu diretrizes para o seu funcionamento, tendo como objetivo ampliar os mecanismos de  
488 participação para toda a sociedade por meio de plataformas virtuais na internet, nas quais todo cidadão  
489 poderia se manifestar sobre políticas públicas. Ressaltou que o Decreto nº 8.243/2014 não criava novos  
490 conselhos e comissões, nem instalava novos órgãos na administração pública federal. O Representante  
491 da SNAS relatou que o Decreto não retirava atribuições do Congresso Nacional, nem interferia nos  
492 outros poderes ou nos outros entes federativos, não submetendo às instâncias de participação a  
493 qualquer controle centralizado. Continuou, ressaltando que o Decreto possuía como diretrizes a  
494 incorporação da participação social como método de governo, por meio do estabelecimento de  
495 governança compartilhada nas políticas e instituições públicas, baseada na transparência, prestação de  
496 contas, orçamento público, diálogo e controle social em todas as áreas governamentais. Concluiu,  
497 ressaltando que o Decreto tinha como objetivo utilizar metodologias de participação no processo de  
498 diagnóstico da realidade social, envolvendo comunidades locais na discussão sobre privações sociais,  
499 visando o estabelecimento de índices para orientação de políticas públicas que refletissem os reais  
500 valores e prioridades das pessoas. Notificou que o Fórum Interconselhos, iniciativa do Ministério do  
501 Planejamento em parceria com a Secretaria Geral da Presidência da República, foi criado em 2011 para  
502 discutir o Planejamento Governamental, tendo no mês de junho de 2014 recebido a premiação máxima  
503 do Prêmio de Serviço Público das Nações Unidas, exatamente na categoria de inovação em  
504 Participação Social. Ressaltou que deixaria uma réplica do certificado com o Presidente do CODEFAT,  
505 e para concluir parabenizou o CODEFAT por seu trabalho. O Presidente ressaltou ser um tema que  
506 ainda estava em debate, afirmando que a Participação Social proporcionava ter Conselhos como o  
507 CODEFAT e que, evidentemente lhes interessava defender o Decreto e fortalecer cada dia mais os  
508 Conselhos. O Secretário-Executivo do CODEFAT destacou a importância do CODEFAT, que era um  
509 conselho tripartite e paritário. O Conselheiro da CNS-Serviços considerou que as críticas ao Decreto  
510 foram exarcebadas, destacando que houve amplo debate, com a participação de todos, tendo sido  
511 permitida a livre manifestação. O Presidente do CODEFAT indagou qual seria o impacto no

512 CODEFAT do Artigo 10, especialmente, com relação ao inciso V que estabelecia a rotatividade dos  
513 representantes da sociedade civil e o § 2º que condicionava as decisões a parecer jurídico. O  
514 Representante da SNAS reforçou que o Decreto não era um documento perfeito, pois ainda existiam  
515 pontos que precisavam ser aperfeiçoados, e ponderou que o Decreto poderia necessitar da elaboração  
516 de atos complementares. Com relação ao questionamento do Presidente do CODEFAT, relatou que o  
517 Artigo 2º trazia as definições dos elementos da Política Nacional de Participação Social, em especial o  
518 seu Parágrafo Único, para salvaguardar aquilo que já existia e para fixar a interpretação de que o  
519 Decreto não modificaria a situação dos espaços de participação social já existentes. Em relação ao § 2º,  
520 destacou que se aplicava aos atos normativos, no sentido de salvaguardar a autoridade pública de  
521 eventual responsabilização de legalidade do ato. O Presidente do CODEFAT agradeceu pela exposição  
522 e informou que o certificado entregue ficaria no CODEFAT, passando para o **ITEM 9- Tema:**  
523 **Portaria MTE nº 944, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre os critérios e exigências para**  
524 **celebração e execução de termo de cooperação técnica entre o MTE e municípios que**  
525 **apresentarem proposta para implementação de postos de atendimento, com recursos municipais**  
526 **próprios, sem as transferências de recursos do FAT ou de quaisquer outros recursos pelo MTE,**  
527 **objetivando execução de ações integradas do Programa Seguro do Desemprego e do PRONATEC**  
528 **na rede de atendimento do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do SINE,**  
529 **pelo Departamento de Emprego e Salário – DES/SPPE/MTE.** A Assessora do DES, Sra. Sinara  
530 Neves Ferreira, cumprimentou a todos e comunicou que o Ministério do Trabalho e Emprego havia  
531 editado a Portaria nº 944/2014, que dispunha sobre os critérios e exigências para celebração e execução  
532 de termo de cooperação técnica entre o Ministério e municípios acima de 50 mil habitantes para  
533 execução de ações integradas do Programa Seguro-Desemprego na rede de atendimento do SINE.  
534 Ressaltou que a Portaria tinha como objetivo a ampliação da capilaridade da rede de atendimento. Na  
535 sequência, relatou as condicionantes para o Ministério ter publicado a Portaria, a saber: i) cumprimento  
536 da Resolução nº 560/2007, a qual dita que o MTE estabelecerá critérios e exigências para a celebração  
537 do termo de cooperação técnica com municípios, população acima de 50 mil habitantes, que  
538 apresentarem proposta de implementação de unidades de atendimento no âmbito do sistema público,  
539 sem transferência de recursos do FAT; ii) atendimento a demanda de municípios que pleiteiam a  
540 execução direta das ações do SINE, porém estão abaixo dos 200 mil habitantes; e iii) Restrição de  
541 recursos para ampliação da rede via repasse de recurso aos convenentes. Concluiu, registrando as  
542 condições para a respectiva celebração, quais sejam: i) População acima de 50 mil habitantes  
543 (municípios ou consórcio público); ii) Sem repasse de recursos do FAT ou do Ministério; e iii) com  
544 anuência das comissões/conselhos estaduais e municipais, quanto à implementação ou transferência

545 para outros municípios dos postos de atendimento operados pelo Estado, caso houvesse necessidade. O  
546 Presidente do CODEFAT agradeceu pela apresentação e indagou se haveria algum comentário com  
547 relação à proposta, e não havendo, seguiu para o tópico **V - INFORME SOBRE AS**  
548 **RECOMENDAÇÕES DA SFC: ITEM 10 - Tema: Promover modificações no FUNPROGER de**  
549 **forma a reativar a operacionalização do Fundo (Plano de Providências Permanente do**  
550 **FUNPROGER, exercício 2012, Recomendação 1 da Constatação 1.2.1.2), pelo Coordenador-**  
551 **Geral de Recursos do FAT – CGFAT.** O Coordenador-Geral da CGFAT informou que a Secretaria  
552 Federal de Controle Interno recomendou ao Ministério que promovesse modificações no  
553 FUNPROGER, de forma a revitalizar o Fundo, tendo a CGFAT manifestado apresentar a solução na  
554 reunião do CODEFAT, em um prazo até o primeiro semestre de 2014. Discorreu que foi enviada  
555 consulta à Consultoria Jurídica, sobre um processo de recuperação de crédito, que tiveram êxito, e  
556 conseguiram a aprovação para trazer o projeto para que o CODEFAT aprovasse. Entretanto, receberam  
557 um parecer contrário, com dúvidas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sobre esse processo de  
558 recuperação de crédito, causando um atraso na apresentação do projeto de revitalização do  
559 FUNPROGER. Registrou que foi solicitada à CGU dilação do prazo para atendimento da  
560 recomendação, até o final de 2014. O Vice-Presidente do CODEFAT destacou que poderia passar a  
561 CGFAT processo que tratava de negociação de recursos públicos da Caixa Econômica Federal. O  
562 Presidente do CODEFAT relatou que o assunto continuaria na pauta do CODEFAT para encontrarem  
563 uma alternativa ao FUNPROGER. Não havendo mais nenhum comentário, o Presidente seguiu para o  
564 tópico **VI – ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO: ITEM-11 Proposta de projeto de lei que dispõe**  
565 **sobre a organização do sistema nacional de emprego e institui o Sistema Único do Trabalhador –**  
566 **SUT.** O Vice-Presidente do CODEFAT fez breve explanação, relatando que a proposta do Sistema  
567 Único do Trabalho – SUT tinha como referência fundamental a resolução da I Conferência Nacional de  
568 Emprego e Trabalho Decente de 2012, sobre a organização dos serviços públicos de emprego.  
569 Esclareceu que o projeto foi preparado por um grupo de trabalho convocado pelo Ministro do Trabalho  
570 e Emprego, com a participação de servidores do MTE, representantes do Fórum Nacional de  
571 Secretarias Estaduais do Trabalho - FONSET, de Municípios convenientes do MTE, de trabalhadores,  
572 de empregadores e da Organização Internacional do Trabalho - OIT. O Vice-Presidente do CODEFAT  
573 observou que o projeto envolvia diretamente o CODEFAT e o FAT, com proposta de criação de um  
574 Conselho Nacional do Trabalho. Entretanto, explicou que o projeto se encontrava na fase de  
575 recebimento das manifestações e posteriormente, passariam para as fases de análise, considerações e  
576 ajustes redacionais, e finalização da proposta da minuta de projeto de lei a ser submetida à  
577 consideração da Presidência da República para o encaminhamento ao Congresso Nacional. Concluiu.

578 ressaltando que a discussão do Sistema Único do Trabalho era estruturante e contribuiria para o  
579 fortalecimento do Ministério do Trabalho e Emprego, e pela sua relevância, solicitou que o tema fosse  
580 encaminhado para uma reunião extraordinária, para debate específico do assunto, no que houve a  
581 concordância de todos. Na sequência, o Presidente passou ao tópico **VII – OUTROS ASSUNTOS:**  
582 **ITEM 12 - Entrega dos seguintes documentos: i) Boletim de Informações Financeiras do FAT –**  
583 **3º Bimestre/2014; ii) Periódico INFORME PROGER – Dados até junho de 2014; iii) Informativo**  
584 **da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE/MTE sobre o cumprimento do plano de**  
585 **ação proposto via Nota Técnica nº 508/2013-GAB/SPPE/MTE, quanto à situação das prestações**  
586 **de contas de convênios com recursos do FAT (Plano de Providências relativo à Auditoria da**  
587 **Avaliação de Gestão do FAT, exercício 2012, nº 201305838 - Constatação 1.1.1.7 – Recomendação**  
588 **1); iv) Informativo Departamento de Emprego e Salário – DES/SPPE/MTE sobre o**  
589 **comportamento do mercado de trabalho e o andamento das ações custeadas com recursos do**  
590 **FAT; (Plano de Providências relativo à Auditoria da Avaliação de Gestão do FAT, exercício**  
591 **2012, nº 201305838 - Constatação 1.1.1.7 – Recomendação 2) e, v) Relatórios (1. Execução da**  
592 **PDE – REL-PDE; 2. Resultados da Intermediação de Mão de Obra – IMO; e, 3. Resultados do**  
593 **Plano Nacional de Qualificação – PNQ).** O Secretário-Executivo do CODEFAT destacou que a partir  
594 da presente reunião seria apresentado informativo periódico do Departamento de Emprego e Salário,  
595 em atendimento a recomendação da SFC. O Presidente informou que os documentos em referência se  
596 encontravam na mídia digital distribuída a cada Conselheiro no início dos trabalhos. O Presidente  
597 indagou se havia mais alguma observação, não tendo sido registrada nenhuma manifestação.  
598 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o Presidente deu por encerrada a  
599 reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Rodolfo Péres Torelly, Secretário-  
600 Executivo do CODEFAT, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será assinada pelo Presidente do  
601 CODEFAT, demais membros do Colegiado e por mim.

QUINTINO MARQUES SEVERO  
Presidente do CODEFAT e  
Conselheiro Titular Representante da CUT

---

SILVANI ALVES PEREIRA  
Vice-Presidente do CODEFAT e  
Conselheiro Titular Representante do MTE

---

RODOLFO PÉRES TORELLY  
Secretário-Executivo do CODEFAT

---

*Continuação da 126ª Reunião Ordinária do CODEFAT*

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO  
Conselheiro Titular Representante do MF

---

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA  
Conselheira Titular Representante do MAPA

---

THIAGO RABELO PEREIRA  
Conselheiro Titular Representante do BNDES

---

ROGÉRIO NAGAMINE CONSTANZI  
Conselheiro Suplente Representante do MPS

---

JOÃO LUIZ GUADAGNIN  
Conselheiro Suplente Representante do MDA

---

MAONEL JOAQUIM DE CARVALHO FILHO  
Conselheiro Suplente Representante do MF

---

SÉRGIO LUIZ LEITE  
Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

---

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO  
Conselheiro Titular Representante da UGT

---

GERALDO RAMTHUN  
Conselheiro Titular Representante da NCST

---

JOÍLSON ANTÔNIO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Conselheiro Titular Representante da CTB

---

LUIGI NESE  
Conselheiro Titular Representante da CNS-Serviços

---

CAIO MARIO ALVARES  
Conselheiro Titular Representante da CNT

---

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE  
Conselheiro Suplente Representante da CNTur

---